

MOÇÃO DE REPÚDIO nº 08/2023

Moção de Repúdio nº 08/2023 ao Prefeito Municipal de João Ramalho, pelas atitudes do mesmo em decorrência da tramitação do **Projeto de Lei nº 871/2023**.

Os Vereadores abaixo assinados, apresentam a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, às atitudes do Prefeito Municipal, em decorrência da tramitação do Projeto de Lei nº 871/2023.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 871/2023, foi protocolado nesta Casa em 28/08/2023, com pedido de urgência e convocação de Sessão Extraordinária, a qual foi marcada para o dia 30/08/2023.

CONSIDERANDO que referido projeto se tratava de um verdadeiro pacote de modificações orçamentárias, que suplementavam uma infinidade de contas, enquanto reduzia verbas de outra grande quantidade, sendo algumas com valores bastante elevados e que não pareciam ser necessariamente urgentes.

CONSIDERANDO que além deste projeto um tanto extenso, a Prefeitura enviou junto, também em regime de urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 98/2023, também bastante extenso, fazendo uma verdadeira reforma no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, matéria essa, que além de sua extensão e importância, não fazia o menor sentido tramitar em regime de urgência.

CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes desta Casa, onde a composição das duas comissões soma o total de 6 vereadores e não apenas 4 conforme tem dito o Prefeito Municipal, decidiram por unanimidade, diante da complexidade dos dois projetos, não emitir parecer naquela data, segurando os mesmos para uma análise mais detalhada.

CONSIDERANDO que na reunião ordinária das comissões realizada em 05/09/2023, com a presença da Contadora da Prefeitura, o Projeto de Lei 871/2023 foi discutido e chegaram a conclusão que haviam ainda itens de

suplementações duvidosos e, com o aval da contadora de que a urgência podia existir para alguns itens, mas não para todos e, que não haveria problema se o referido projeto fosse votado na próxima sessão ordinária, dando assim, mais um tempo para as comissões esclarecerem todos os itens ainda duvidosos.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é regida pela Lei Orgânica do Município e por seu Regimento Interno, que disciplinam o funcionamento desta Casa e fixa os prazos de tramitação das proposições. Ambas as legislações, a Lei Orgânica no seu artigo 38, § 1º, e o Regimento Interno em seu artigo 204, conferem ao Legislativo, um prazo de 30 dias para tramitação de projetos de leis em regime de urgência, como era o caso.

CONSIDERANDO que mesmo com esses trâmites, a Câmara votou o referido projeto e aprovou o mesmo por unanimidade em 19/09/2023, com 22 dias de tramitação, ou seja, bem abaixo que os prazos fixados por lei.

CONSIDERANDO então, a atitude do Prefeito Municipal neste período, de cortar o fornecimento de Cestas Básicas para a população carente do município e ameaçar fornecedores de que não seriam efetuados pagamentos caso o projeto de lei não fosse aprovado logo, enviando mensagens de áudio para a população, acusando e difamando vereadores, na tentativa maldosa de jogar a população contra os Vereadores, que sempre zelaram pela boa administração e pelo bom atendimento da população deste município, especialmente os mais necessitados.

Diante de todas as Considerações acima, encaminhamos a presente **Moção de Repúdio** às atitudes do **Prefeito Municipal de João Ramalho**, em relação a esta casa, deixando bem claro que as proposições seguem prazos para tramitação e sugerimos que haja um melhor planejamento da administração, elaborando estes projetos com mais antecedência, não deixando para enviar de última hora, porque não vamos votar nada sem tomar total conhecimento

da matéria. Quando for enviar um projeto de suplementação para a Câmara, que seja solicitado regime de urgência, apenas para as verbas que forem realmente urgentes e as demais, que sejam separadas em outro projeto para tramitação normal. Sugerimos ainda, que estas suplementações, quando forem enviadas à Câmara, sejam separadas por Secretarias em projetos específicos.

São estas as nossas considerações.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023.